

**DECRETO Nº 0034/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA  
COMISSÃO GESTÃO DO PLANO DE  
CARREIRA DOS SERVIDORES  
EFETIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE  
TARRAFAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Tarrafás, Estado do Ceará, Sr. Tertuliano Cândido Martins de Araújo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Tarrafás, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturar o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Educação Básica Pública Municipal de Tarrafás – Estado do Ceará, Lei Municipal Nº 224/2005;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de discussão e adequação do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Educação Básica Pública Municipal de Tarrafás – Estado do Ceará, Lei Municipal Nº 224/2005, às demandas dos serviços integrantes do Magistério Público Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a Secretaria Municipal de Educação a Instituir a Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Educação Básica Pública Municipal de Tarrafás – Estado do Ceará.

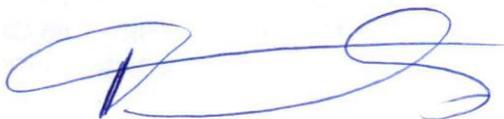
Art. 2º A Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Educação Básica Pública Municipal de Tarrafás – Estado do Ceará, deverá ser composta por 06 (seis) membros, 02 (dois) dos quais

indicados pela Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) pelo Conselho Municipal de Educação e 02 (dois) pela entidade representativa dos servidores públicos da educação municipal, 01 (um) por servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com mandato de dois anos e com direito a uma única reeleição

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, 07 DE JUNHO DE 2021.**



**TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO**

**Prefeito Municipal**